



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 032 – CHO/PM/2015

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2015, instituída através da Portaria nº GCG/0129/2014-CG e alterada através das Portarias nºs GCG/0143/2014 e 0028/2015, no uso de suas atribuições e;

Considerando o teor do Requerimento nº 042/2015/1ª CIPM, da lavra do candidato do PSI CHO PM-2015, adiante referenciado, protocolado no NRS em data de 25/05/2015, em que requer a desclassificação do candidato, 1º Sgt QPC, matr. 520.400-3, Laercio Rozendo da Silva, 7º colocado no presente PSI, com a alegação deste ter sido punido com advertência (BI nº 048/2011-BPTran), e que por tal não deveria estar classificado no comportamento “Excepcional”, o que ensejaria sua eliminação do certame por não atender ao requisito do subitem 2.1.8 do Edital;

Considerando que a Assessoria Especial Administrativa desta Corporação-AESPA, provocada por esta Comissão a se pronunciar acerca do requerimento em tela, emitiu o Parecer nº 096/15-AESPA (anexo), em que conclui pelo não acolhimento do pedido, pelos motivos insertos no Parecer,

RESOLVE:

1. INDEFERIR, com base no Parecer nº 096/2015-AESPA, o pedido do candidato do PSI CHO PM-2015, abaixo referenciado, em razão das alegações trazidas no bojo do seu requerimento não encontrarem amparo na legislação castrense aplicada nesta Corporação.

Grad.	Matr.	NOME	Nº Incrição	Classif. EI
1º SGT	520344-9	JARDIR DIOLINDO DE LIMA	520000057	22º

2. DETERMINAR que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 11 de junho de 2015.

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral